



TCE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PRIMEIRO TRIMESTRE



2018



TCEPB
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHEIROS

Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Vice-Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Corregedor Geral

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Ouvidor do TCE

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Marcos Antônio da Costa

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador Geral

Luciano Andrade Farias

Subprocurador Geral (1ª Câmara)

Manoel Antônio dos Santos Neto

Subprocurador Geral (2ª Câmara)

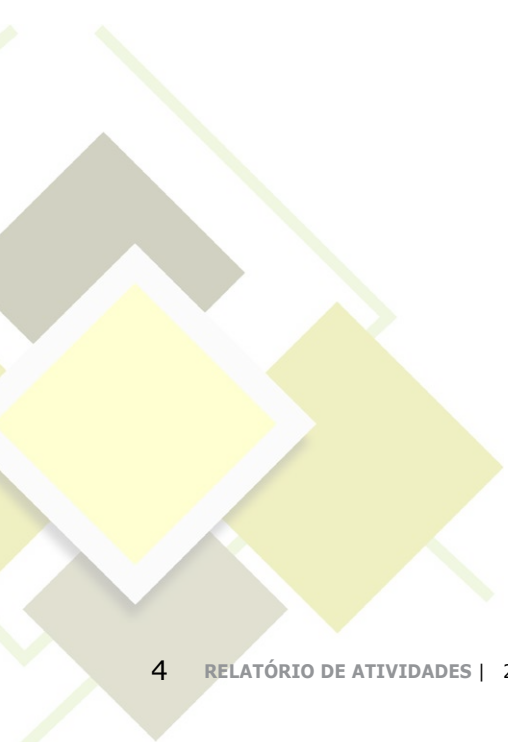
Bradson Tibério Luna Camelo

Procuradores

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Marcílio Toscano Franca Filho

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE/2018



Estamos encaminhando a esta Egrégia Assembléia Legislativa, Casa representativa do povo paraibano, conforme previsto e disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao Primeiro Trimestre de 2018, manifestando a satisfação pelos resultados alcançados no período, em especial no que diz respeito ao processo de acompanhamento da gestão, iniciado pelo TCE-PB, que passou a acompanhar as contas públicas em tempo real.

Essa nova realidade no Tribunal de Contas da Paraíba, em termos de procedimentos, é inédita, no âmbito dos tribunais de contas, e se reporta ao cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico, oportunidade em que discrimina os principais resultados de atuação deste Tribunal, notadamente nas áreas fim e administrativa.

No documento relatório o Tribunal expõe suas atividades administrativas e financeiras e os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente aos entes legalmente submetidos ao controle externo, tendo como prioridade os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública.

Registra-se que no Primeiro Trimestre de 2018, o Tribunal Contas da Paraíba passou a apreciar as primeiras prestações de contas municipais, referentes ao exercício de 2017, resultado do trabalho implantado ao longo do exercício, com a sistemática adotada a partir da Resolução RN TC nº 01/2017, que estabeleceu uma nova metodologia de trabalho, focada no acompanhamento permanente da gestão. A Auditoria do TCE-PB produziu relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos constitucionais relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos três primeiros meses do ano foram emitidos 239 alertas e instaurados 4.203 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 55 referentes a licitações e contratos. Realizaram-se 110 inspeções diversas e, em meio a outras ações, promoveu-se o julgamento de 1.325 processos. Em 10 sessões ordinárias, o Tribunal Pleno aprovou 108 acórdãos, sendo prolatadas no período 167 decisões.

Podemos observar que os resultados obtidos no período apontam para um novo conceito no controle externo, configurado pelo avanço das disponibilidades tecnológicas em ações que visam possibilitar mais transparência no trato das contas públicas.

Os projetos prosseguem com a implementação de novas ferramentas disponibilizadas ao cidadão no site do TCE, exemplo que são os painéis de acompanhamento, apresentados em mapas e tabelas, e que permitem avaliar a evolução das despesas e

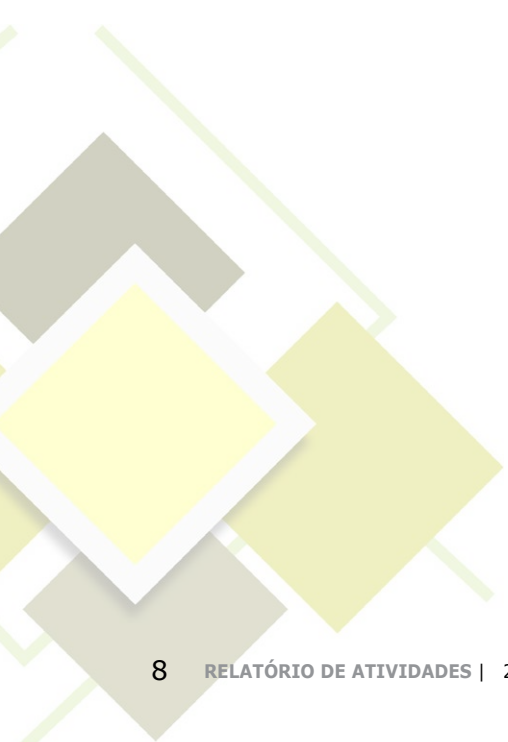
das receitas no Estado e nos municípios, diagnosticar a eficiência dos gastos com combustível e verificar a legalidade nas acumulações de cargos públicos em diferentes esferas de governo.

Enfim, ressaltamos a missão constitucional do Tribunal de Contas e os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico. Não deixamos de reiterar o cuidado com a gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva, propósito do TCE, para permanecer na vanguarda e ampliar suas ferramentas de controle social, visando uma maior aproximação da sociedade e mais transparência ao cidadão.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Presidente do Tribunal de Contas do Estado



1.0 ORGANIZAÇÃO.....	9
1.1 Jurisdição e Competência.....	10
1.2 Resolução Normativa	10
1.3 Principais Resultados do Trimestre	10
1.4 Planejamento Estratégico.....	11
1.5 Referencial Estratégico	12
2.0 ÓRGÃOS COLEGIADOS	13
2.1. Tribunal Pleno	13
2.2 Câmaras Deliberativas	13
3.0 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.....	15
3.1. Processos Instaurados	15
3.2. Recursos Julgados	17
3.3. Julgamento / apreciação de Contas.....	18
3.4. Alertas Emitidos.....	19
3.5. Corregedoria Geral.....	20
3.6. Consultas.....	20
3.7. Denúncias	21
3.8. Bloqueio das Contas de Prefeituras	21
3.9 Fiscalização.....	22
4.0 OUVIDORIA	24
5.0 AÇÕES, EVENTOS E NOTÍCIAS RELEVANTES.....	24
6.0 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.....	30
6.1. Transparência	30
6.2. Coordenadoria De Comunicação	32
7.0 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	33
7.1. Movimentação de Recursos	33
7.2. Ações de Capacitação – Escola de Contas.....	33
7.3. Atividades da Biblioteca.....	34
7.3.1. Acervo.....	34
7.3.2. Atendimento ao usuário.....	35
7.4. Centro Cultural Ariano Suassuna.....	35
7.5. Serviços de Saúde.....	36
7.5.1 Setor Médico.....	36
7.5.2. Gabinete Odontológico.....	36



A identidade organizacional tem como princípio conceitos que justificam a existência institucional do Tribunal de Contas. Caracterizam sua missão constitucional e os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico. A missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva é o propósito do TCE, que ao mesmo tempo foca sua visão como instituição de referência para garantir a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo dos recursos públicos.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é *“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”*

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

O presente relatório contempla as realizações mais expressivas desta Corte no primeiro trimestre de 2018. Expõe suas atividades administrativas e financeiras e os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente aos entes legalmente submetidos ao controle externo, tendo como prioridade os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública.

O Tribunal de Contas do Estado foi instalado no dia 1º de março de 1971. O processo de criação começou em 17 de agosto de 1970. Foi aprovado pelo Poder Legislativo estadual para ser sancionado em 31 de agosto daquele mesmo ano, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 47 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação no controle externo da gestão de recursos públicos estaduais, na qual se destaca a relevância de sua missão de fiscalizar o bom e regular uso do dinheiro público.

Atualmente, a Corte de Contas da Paraíba está entre as mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado, a partir de janeiro de 2017, pelo inédito sistema de acompanhamento da gestão, que permitiu a análise dos processos de contas em tempo real, possibilitando - já em 2018, o início dos julgamentos das prestações de contas referentes ao exercício anterior.

Seu quadro de pessoal é composto por 433 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros Substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

1.1 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal de Contas qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O Tribunal de Contas da Paraíba tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

1.2 Resoluções Normativas

O Tribunal de Contas, considerando o poder conferido no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições, bem como sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No primeiro trimestre de 2018 foi aprovada a Resolução Normativa RN- TC 01/2018, que dispõe sobre a fiscalização, por meio de Auditoria Operacional, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

A norma tem por finalidade avaliar, quanto aos aspectos da economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade, os programas, projetos, atividades e ações governamentais, dos órgãos ou entidades que integram a Administração Pública estadual e municipal, ou aqueles realizados pela iniciativa privada sob delegação, contrato de gestão ou congêneres e, por meio dessa avaliação, obter conclusões aplicáveis ao aperfeiçoamento do objeto auditado, bem como à otimização da aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo do exame da legalidade.

QUADRO 1: RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Resoluções	Fonte: SECPL
RN- TC 01/2018	dispõe sobre a fiscalização, por meio de Auditoria Operacional, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

1.3 Principais Resultados do Trimestre

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no primeiro trimestre de 2018.

QUADRO 2: PRINCIPAIS RESULTADOS

PRINCIPAIS RESULTADOS	
Processos instaurados	4203
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1272
Processos Julgados	1325
Alertas Emitidos	239
Recursos Julgados	35
Pareceres Prévios emitidos	46
Acórdãos Proferidos	163
Consultas Respondidas	27
Inspeções realizadas	110
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	142
Total dos Débitos Imputados	9.834.821,71

1.4 Planejamento Estratégico 2016/2023

Metodologias

O Tribunal de Contas do Estado manteve o cronograma de atividades, elaborado com fulcro no Planejamento Estratégico 2016/2023. Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura basearam-se normalmente nas metodologias consagradas e que podem ser introduzidas com a utilização da TI (tecnologia da informação).

Os passos dessas metodologias incluíram a definição de estratégias nas metas tecnológicas, gerenciamento dos serviços e gestão da qualidade, passos estes que estão sendo executados e acompanhados por meio de pesquisas, indicadores e avaliações mensais.

O Planejamento Estratégico foi colocado como ferramenta para direcionar o futuro da instituição. Teve como propósito possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

A metodologia teve como ferramenta de trabalho o desdobramento antecipado, que se projeta em três aspectos a serem alcançados: Visão, Missão e Objetivos Estratégicos, parâmetros referenciais para a avaliação do desempenho organizacional.

A partir do Plano Estratégico, o TCE definiu o Mapa Estratégico com vistas a viabilizar o direcionamento, o comportamento e o desempenho da organização, buscando alcançar o destino pretendido. Essas aplicações foram traduzidas no Plano em Objetivos e Iniciativas Estratégicas tornando-os claros e de fácil compreensão para os colaboradores.

À Coordenação de Planejamento coube definir os indicadores necessários à aferição do alcance desses objetivos, processo que visou a permitir eventuais correções de rumo durante a implantação do Plano Estratégico, garantindo, em última análise, sobrevivência e desenvolvimento sustentável ao Tribunal de Contas do Estado. Esse trabalho vem sendo feito com o acompanhamento das metas, que são revisadas em reuniões com a presença dos principais gestores setoriais.

1.5 Referencial estratégico

MISSÃO

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser referência no controle e fiscalização da Gestão de recursos públicos.”

VALORES

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos.

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE como instituição e cada um dos seus servidores pautarão seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.



2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Plenário da Corte, sua instância máxima, ou por uma de suas duas Câmaras. Tribunal Pleno, a Primeira Câmara e a Segunda Câmara, são as instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções.

O Tribunal Pleno, no trimestre, funcionou sob a presidência do conselheiro André Carlo Torres Pontes. Ele foi empossado no dia 3 de fevereiro de 2017, ao lado do conselheiro Arnóbio Alves Viana, que assumiu a Vice-Presidência, para um mandato de dois anos no biênio 2017/2018.

As sessões do Tribunal Pleno acontecem uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em sessões públicas, sendo ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário Ministro João Agripino Filho. Nesse primeiro trimestre de 2018, foram prolatados 108 acórdãos, em 10 sessões ordinárias, sendo prolatadas no período 167 decisões.

2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, que se referem às competências do Tribunal Pleno.

No trimestre, a Primeira Câmara do TCE realizou 7 sessões e aprovou o total de 615 acórdãos. Foram apreciados 639 processos. A Segunda Câmara alcançou 454 acórdãos, em um total de 466 processos analisados nas 5 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

QUADRO 3: DECISÕES EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

ORGÃOS JULGADORES	ACÓRDÃOS	PARECERES	DECISÕES SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL GERAL
Pleno	108	38	19	2	167
1ª Câmara	615	0	14	10	639
2ª Câmara	454	0	4	8	466
Total	1177	38	37	20	1272

Fonte: Tramita

QUADRO 4: SESSÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL GERAL
Pleno	10	0	10
1 Câmara	7	0	7
2 Câmara	5	0	5
	22	0	22

Fonte: Tramita

O Tribunal de Contas iniciou os trabalhos de atividades típicas do controle externo, tendo como base o Planejamento Estratégico 2016-2023, que permitiu estabelecer as metas para o exercício em curso. No trimestre as atividades foram incrementadas com o acompanhamento da gestão em tempo real, uma nova dinâmica no paradigma de análise das prestações de contas, que passaram a ser apreciadas no próprio exercício de execução.

Os números mostraram avanços nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade a melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

3.1. Processos Instaurados

No período agora em análise, houve a autuação de 4.203 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro a seguir. Foram formalizados, ainda, 25.130 documentos, compreendendo expedientes diversos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

QUADRO 5: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO	JANEIRO A MARÇO
Prestação de Contas Anuais	727
Inspeções Especiais	31
Atos de Administração de Pessoal	1110
Licitações e Contratos	2214
Consultas	3
Denúncias/Representações	117
Outros	1
TOTAL DO TRIMESTRE	4203
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	25130

Fonte: Tramita

As cortes de contas brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo Tribunal de Contas são organizadas sob a forma de processos que, uma vez instruídos nos diversos departamentos que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos Conselheiros e Auditores, substitutos de Conselheiros, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem os processos de instrução, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

Os quadros a seguir detalham os números referentes aos principais processos julgados pelo Tribunal de Contas do Estado nos meses de janeiro, fevereiro e março do exercício de 2018, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.

QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Prestação de Contas Anuais	16	37	57	110
Atos de Adm. de Pessoal	193	307	484	984
Consultas	0	0	1	1
Licitações, Contratos e Convênios	5	8	42	55
Inspeções	3	7	22	32
Outros	14	45	84	143
TOTAL DO TRIMESTRE	231	404	690	1325

Fonte: Tramita

QUADRO 7: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA

ORIGEM E A NATUREZA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	75	162	325	602
1. Contas Anuais 3	1	4	8	
1.1. Administração Direta	0	0	1	1
1.2. Administração Indireta	1	1	2	4
1.3. Secretarias Estaduais	2	0	1	3
2. Licitações, Contratos e Convênios	0	4	19	23
3. Atos de Adm. de Pessoal	70	151	321	542
4. Inspeções	0	1	6	7
5. Consultas	0	0	0	0
6. Outros	2	5	15	22

ORIGEM E A NATUREZA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	156	242	325	723
1. Contas Anuais	13	36	53	102
1.1. Prefeitura Municipal	10	21	17	48
1.2. Câmara Municipal	3	12	12	27
1.3. Administração Indireta	0	3	21	24
1.4. Secretarias Municipais	0	0	3	3
2. Licitações, Contratos e Convênios	5	4	23	32
3. Atos de Adm. de Pessoal	123	156	163	442
4. Inspeções	3	6	16	25
5. Consultas	0	0	1	1
6. Outros	12	40	69	121
TOTAL	231	404	690	1325

Fonte: Tramita

Pelos dados apresentados, constata-se que no rol dos processos julgados, aqueles referentes a Atos de Administração de Pessoal continuam a apresentar resultados expressivos em relação às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre as prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

3.2. Recursos Julgados

Conforme preceitua o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões exaradas pelo TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal de Contas julgou 35 recursos. Desse total, verifica-se que 28 foram provenientes da área municipal e sete da área estadual.

QUADRO 8: RECURSOS JULGADOS – 1º TRIMESTRE

ÓRGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	4	13	17
1ª Câmara	3	10	13
2ª Câmara	0	5	5
Total/Órgão	7	28	35
TOTAL GERAL			35

Fonte: Tramita

3.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – contas de gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

QUADRO 9: CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO

RESULTADOS	PARECER PRÉVIO
Parecer Contrário	9
Parecer Favorável	37
Total Geral	46

Fonte: Tramita

QUADRO 10: CONTAS DE GESTÃO – ACÓRDÃOS

JULGAMENTOS	ACÓRDÃOS
Regular	69
Regular Com Ressalvas	68
Irregular	26
Total Geral	163

Fonte: Tramita



QUADRO 11: ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPO DE JURISDICIONADOS

ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	17	8	2	27
Câmara Municipal	12	9	4	25
Empresa Pública	0	0	0	0
Fundação	0	0	0	0
Fundo	3	3	1	7
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	4	0	0	4
Órgão Especial	0	2	0	2
Poder/Órgão Indep.	2	0	0	2
Prefeitura	22	43	18	83
Sec. de Estado	9	3	1	13
Soc. de Econ. Mista	0	0	0	0
TOTAL	69	68	26	163

Fonte: Gapre

3.4. Alertas Emitidos

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. Foram emitidos 239 alertas nos meses de janeiro, fevereiro e março, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais exigidos.

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Emissão de Alertas	34	34	171	239

Fonte: Tramita

3.5. Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual foram encaminhadas decisões e julgados com imputações de débito no montante de R\$ 9.207.223,82, relativas a 16 acórdãos. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas as deliberações por multas aplicadas que somaram R\$ 627.597,89, resultante de 124 acórdãos, conforme apresentado a seguir nos quadros 13 e 14.

QUADRO 13: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO NO 1º TRIMESTRE

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	RESPONSÁVEIS	VALOR R\$
JAN	2	0	0	2	2	1.876.252,24
FEV	5	0	0	5	5	890.472,01
MAR	7	2	0	9	11	6.440.499,57
Total	14	2	0	16	18	9.207.223,82

Fonte: Corregedoria

QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO 1º TRIMESTRE

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	RESPONSÁVEIS	VALOR R\$
JAN	14	3	3	20	20	76.888,87
FEV	42	15	2	59	59	206.720,95
MAR	21	24	0	45	45	343.988,07
Total	77	42	5	124	124	627.597,89

Fonte: Corregedoria

3.6. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas do Estado decidirá sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No primeiro trimestre o TCE respondeu 27 consultas, conforme discriminado abaixo.



QUADRO 15: CONSULTAS RESPONDIDAS PELO TCE

FORMAS DE RESPOSTA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Respondidas pelo Tribunal Pleno	3	1	2	6
Respondidas administrativamente	1	11	9	21
Consultas respondidas pelo TCE	4	12	11	27

Fonte: Gapre

3.7. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010.

É julgada como procedente, em parte ou improcedente, nos termos do Regimento Interno, pelo órgão colegiado competente, a denúncia que observe os requisitos exigidos e que tenha sua instrução processual finalizada. No trimestre foram protocolizadas 300 denúncias e representações, conforme o quadro 16, a seguir detalhado:

QUADRO 16: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - 1º TRIMESTRE

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
Protocolizadas	Denúncia		Representação		TOTAL
	Documento	Processo	Documento	Processo	
		183	110	0	7
Julgados	37				37

Fonte: Tramita

3.8. Bloqueio das Contas de Prefeituras

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas determinou o bloqueio das contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da falha.

O bloqueio das contas implica "a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No período foram bloqueadas as contas bancárias de 24 prefeituras e uma câmaras municipais, conforme tabela:

QUADRO 17: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS NO PRIMEIRO TRIMESTRE

MÊS	PREFEITURAS	CÂMARAS	TOTAL
1º TRIMESTRE	Brejo do Cruz, Esperança, Alhandra, Arara, Borborema, Brejo do Cruz, Cruz do Espírito Santo, Cuité, Cuitegi, Damião, Diamante, Frei Martinho, Ingá, João Pessoa, Nova Floresta, Pedra Lavrada, Pirpirituba, Pitimbu, Santo André, São Vicente do Serido, Sapé, Sobrado, Tacima e Jericó.	Alhandra	25
TOTAL	24	1	25

Fonte: Tramita

3.9 Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 110 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

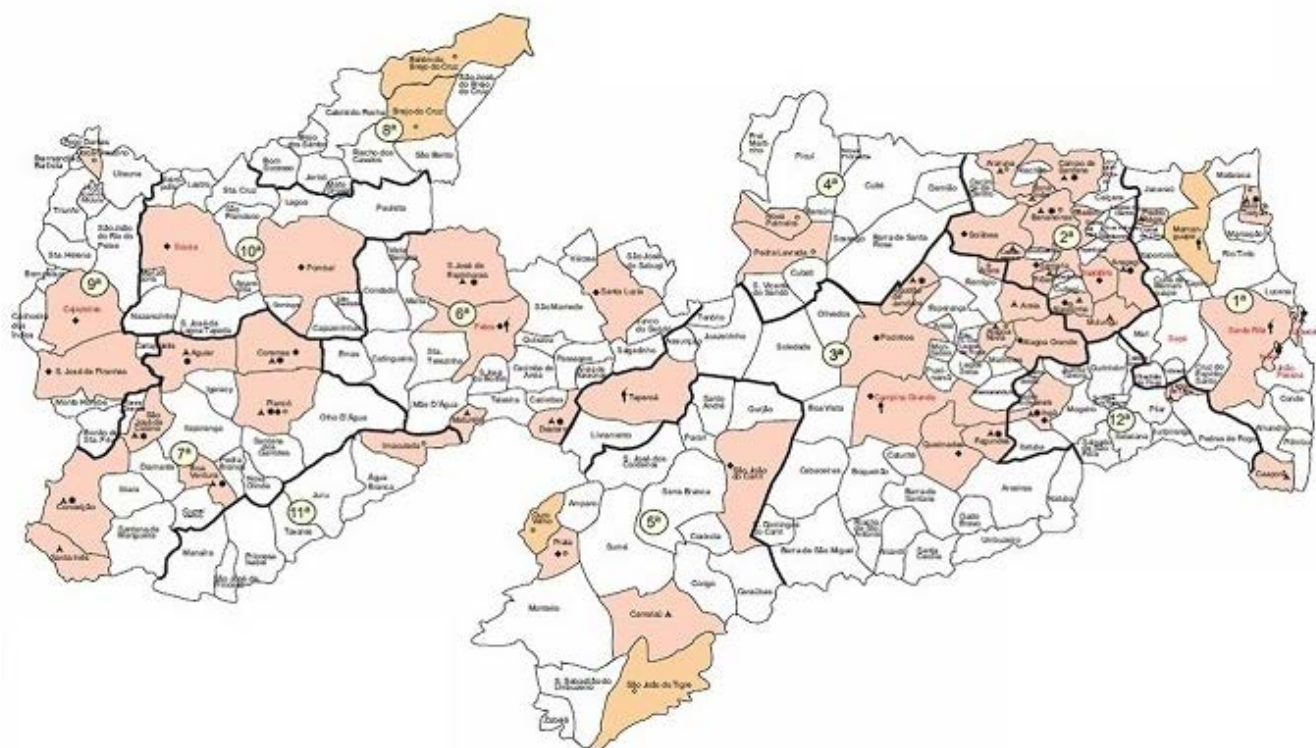
QUADRO 18: INSPEÇÕES IN LOCO POR SETORES – 1º TRIMESTRE

SETORES	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Departamento Especial de Auditoria DEA-PCA-PM	3	7	6	16
Departamento Especial de Auditoria DEA-PCA-CM	0	0	1	1
Departamento Especial de Auditoria DEA-PCA-Indiretas	0	1	0	1
Departamento Especial de Auditoria DEA-SEDE	0	0	0	0
Acompanhamento da Gestão - PM	18	0	14	32
Acompanhamento da Gestão - CM	16	0	0	16
Acompanhamento da Gestão Estadual SEDE	7	6	7	20
Acompanhamento da Gestão Estadual INTERIOR	2	1	2	5
INSPEÇÃO ESPECIAL/AUDITORIA OPERACIONAL	19	0	0	19
TOTAL	65	15	30	110

Fonte: Diafi



Tribunal de Contas do Estado
INSPEÇÕES IN LOCO - Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
 AIÉ MARÇO DE 2018



DIAGM I
 Campina Grande e 10ª Região

DIAGM II
 6ª Região
 4ª Região; Parte da 1ª a da 6ª Região
 1ª Região

DIAGM III
 5ª Região e Parte da 1ª Região
 2ª Região

DIAGM IV
 8ª Região e Parte da 1ª Região
 3ª Região
 3ª Região

DIAGM V
 7ª Região; Parte da 1ª e da 11ª Região
 12ª Região; Parte da 1ª, da 7ª e da 11ª Região
 Parte da 1ª Região

DIAGM VI
 João Pessoa e 5ª Região
 Parte da 5ª Região

Tipo de Inspeção	Quantitativo
Prestação de Contas Anual de Prefeitura.....	16
Prestação de Contas Anual de Câmara Municipal.....	01
Prestação de Contas Anual Indiretas Municipais.....	00
Acompanhamento da Gestão - PM.....	32
Acompanhamento da Gestão - CM.....	16
Auditoria Operacional (Sede/Interior).....	19
Auditoria Estadual - (Sede).....	20
Auditoria Estadual - (Interior).....	06
DEA - SEDE.....	00
Total de inspeções in loco realizadas:110	
Total de municípios inspecionados:59	

4. Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao Órgão, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas. Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. No primeiro trimestre de 2018, registraram-se um total de 848 procedimentos conforme discriminados no quadro a seguir.

QUADRO 19: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	JAN FEV MAR
Denúncias	247
Perdidos de Informação	235
Outros	43
Processos Formalizados	117
E-Mails Recebidos	206
TOTAL GERAL	848

Fonte: Ouvidoria

5. Ações, Eventos e Notícias Relevantes

TCE-PB aprecia primeira prestação de contas relativas ao ano de 2017

28.03.18 - O Tribunal de Contas da Paraíba apreciou, de forma inédita, o primeiro processo de prestação de contas referente ao exercício de 2017, três meses após o final da gestão. Trata-se das contas do município de Mãe D'Água, na gestão do prefeito Francisco Cirino da Silva, julgadas regulares com a emissão de parecer favorável, resultado do Processo de Acompanhamento da Gestão, iniciado pelo TCE em janeiro do ano passado.

"Hoje é um dia histórico, que traduz o trabalho de todos. Uma tradição do Tribunal de Contas da Paraíba, que sempre esteve na vanguarda, em busca do aprimoramento das prestações de contas com mais celeridade e transparência", disse o conselheiro André Carlo Torres Pontes, ao anunciar o resultado do primeiro julgamento das contas de uma prefeitura municipal, já no início do exercício seguinte.

Os membros da Corte enaltecem o êxito alcançado pelo TCE, que cumpre um papel importante na modernização do controle externo. O prefeito de Mãe D'Água, Francisco Cirino, presente à sessão, enfatizou o processo de acompanhamento da gestão iniciado pelo Tribunal de Contas. Observou que os alertas emitidos durante o exercício foram fundamentais para a correção das irregularidades e falhas apontadas nos relatórios iniciais.

Programa 'TCE-Escola e Cidadania' promove palestra para 170 alunos

Cerca de 170 alunos de quatro escolas de João Pessoa participaram das palestras que abriram as atividades do programa 'TCE – Escola e Cidadania', no ano de 2018. Sob os temas 'Cuidados Médicos' e 'Conhecendo o TCE', foram ministradas, respectivamente, pelo médico Anderson Sousa Lima e a auditora Maria Zaira Guerra, ambos dos quadros do Tribunal.

Ao dá boas vindas aos estudantes, reunidos no Centro Cultural Ariano Suassuna, o presidente do Tribunal de Contas do Estado, conselheiro André Carlo Torres, enfatizou que o programa contribui com a formação cidadã dessa faixa mais jovem da população, esclarecendo principalmente aos alunos da rede pública sobre direitos e deveres sociais, ética e comportamento, despertando seu interesse para o papel e a importância do Tribunal no acompanhamento e controle dos gastos públicos.

Tribunal apresenta painel que permite calcular e comparar dados previdenciários

07.03.18 - O Tribunal de Contas da Paraíba apresentou à sociedade e aos jurisdicionados o 'Painel de Acompanhamento Previdenciário', nova ferramenta tecnológica, desenvolvida em parceria com a Receita Federal, para calcular, e comparar, as rubricas previdenciárias devidas pelos municípios ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

A apresentação foi feita em sessão plenária pelo auditor de contas públicas Josédilton Alves Diniz. Ele demonstrou que, por meio do painel será possível comparar dados declarados ao Tribunal pelas 223 Prefeituras, e igual número de Câmaras de Vereadores no Estado, com os valores recolhidos à Receita Federal.

O presidente da Corte, conselheiro André Carlo Torres Pontes, enfatizou aos conselheiros, auditores, servidores e ao público presente, que o sistema já vai ser utilizado pela Receita Federal. "É um sistema que nos traz mais eficiência e efetividade para otimizar o trabalho, evitando a perda de tempo e esforços dedicados ao levantamento constante de dados previdenciários", disse.

Receita Federal destaca pioneirismo do TCE-PB ao criar o 'Painel Previdenciário'

12.03.18 - "O Tribunal de Contas da Paraíba sai mais uma vez na frente. Vamos propor que esta inovação, pioneira, seja utilizada por todo o país", observou o delegado da Receita Federal na Paraíba, Marialvo Laureano, durante apresentação

do 'Painel de Acompanhamento Previdenciário', recém criado pelo TCE em parceria com a Receita Federal.

Laureano destacou que a iniciativa de unir, num sistema eletrônico específico, as bases de dados das duas instituições proporciona um controle altamente efetivo da arrecadação e do repasse das contribuições ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Disse que vai ajudar a identificar e assegurar direitos daqueles servidores cujos nomes não são informados para inserção no sistema previdenciário. O presidente do TCE-PB, conselheiro André Carlo Torres Pontes, observou que os órgãos de controle, os gestores e a sociedade são os beneficiários diretos das ações de transparência adotadas pelo Tribunal. Frisou que as ferramentas já desenvolvidas e postas à disposição da sociedade, reduzem drasticamente o tempo de busca dos dados previdenciários.

TCE celebra os 47 anos de atividades com encontros técnicos e palestras

Encontros com dirigentes públicos para apresentação de painéis do Sistema de Acompanhamento da Gestão, exposição de fotos, hasteamento de bandeiras, entrega de medalha e exibição do Coral de Servidores foram partes da programação do 47º Aniversário do Tribunal de Contas da Paraíba.

As celebrações foram iniciadas com a fala do presidente André Carlo Torres Pontes aos quadros funcionais. Houve apresentação da peça teatral "A passagem do tempo no TCE" e de palestra "A construção do novo em nossa vida", ministrada pelo psicólogo e mestre em Saúde Coletiva, Rossandro Klinjev.

Na sessão plenária da quarta-feira, houve a cerimônia de entrega da Medalha Cunha Pedrosa ao conselheiro Fábio Nogueira que, recentemente, assumiu a Presidência da Associação de Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

TCE-PB conclui relatórios prévios de PCAs de 2017 e notifica gestores

09.03.18 - No final do mês de fevereiro todos os relatórios prévios das unidades gestoras do Estado e dos municípios foram concluídos pelo TCE para serem disponibilizados aos respectivos titulares. A iniciativa visou a apresentação de defesas, a serem encaminhadas com as prestações de contas do exercício de 2017, até 31 de março.

O Relatório Prévio de Prestação de Contas é a conclusão do trabalho de acompanhamento da Gestão no exercício, processo que foi iniciado em janeiro do ano passado, quando o Tribunal de Contas da Paraíba, de forma pioneira, iniciou a nova sistemática no Estado. Os gestores vão prestar contas do exercício já conhecendo os respectivos relatórios de gestão finalizados, podendo corrigir as inconformidades, quando da apresentação das contas do exercício, observou o presidente do TCE, André Carlo Torres Pontes.

Os relatórios foram finalizados após o processamento dos balancetes relativos ao mês de dezembro, devendo assim acontecer em cada exercício. É peça do processo que indica as falhas e irregularidades que não foram saneadas ao longo do

exercício, explicou o Chefe da Divisão de Auditoria da Gestão Municipal, Gláucio Barreto Xavier.

Conselheiro Fábio Túlio Nogueira assume a Presidência da Atricon

Na presidência da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, cargo que assumiu no dia 6 de fevereiro, em cerimônia ocorrida na sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília – DF, o Conselheiro Fábio Túlio Nogueira, disse que a entidade foi invadida por um sentimento de entusiasmo, em razão dos muitos avanços já alcançados pelo Sistema Tribunais de Contas.

O Conselheiro citou o título de um livro do Conselheiro Valdecir Pascoal, a quem sucede, “Uma nova primavera para os Tribunais de Contas”, para ilustrar o momento experimentado. Admitiu, no entanto, que essa primavera destoa dos tempos acres que o país tem vivido. Reconheceu, ainda, que essa é uma realidade que eleva a necessidade de manutenção desse entusiasmo, “é ele o que alimentará e reforçará o nosso compromisso diário com a cidadania”.

A saudação oficial ao presidente da Atricon coube à procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz. A integrante do Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, disse que a designação de um membro do MPC é simbólica e sensível e deve abrir caminho para uma aproximação institucional.

Tribunal de Contas aprimora sistema Tramita e certidões passam a ser emitidas pelo site

02.02.18 - O Tribunal passou a emitir certidões por meio eletrônico. Essa novidade é decorrente da nova versão do sistema Tramita, ferramenta de acesso e transparência do endereço eletrônico do TCE-PB. Antes, as certidões eram emitidas por meio de requerimento e disponibilizadas no site. As certidões emitidas, se negativas, registram as contas irregulares e imputações de débito ou multa no período a partir do ano de 2013.

Essa realidade, segundo avaliou o presidente da Corte, conselheiro André Carlo Torres Pontes, foi mais uma demanda disponibilizada pelo Tribunal, visando facilitar a vida do cidadão que necessita dos serviços institucionais da Corte de Contas, trazendo mais celeridade e transparência dos atos públicos.

A nova versão do Tramita trouxe outras inovações. O cadastro de qualquer pessoa física no sistema deverá ter obrigatoriamente o CPF. Houve também melhorias nas atividades das secretarias, com a possibilidade de criar certidões com assinantes de outros setores e visualização dos itens agendados para as sessões.

Tribunal faz pesquisa para diagnosticar situação tributária dos municípios da PB

29.01.18 - O Tribunal de Contas da Paraíba realizou diagnóstico sobre a administração tributária dos municípios durante o mês de janeiro. O levantamento foi feito por meio de questionário, envolvendo todas as 223 prefeituras do Estado.

Os dados obtidos com a pesquisa subsidiaram também os trabalhos do Fórum Permanente de Administradores Tributários da Paraíba – FPAT/PB.

O conselheiro André Carlo Torres, presidente do TCE-PB, explicou que esse diagnóstico serviu para traçar um perfil sobre a realidade tributária nos municípios e ajudará aos gestores nas ações que visam aperfeiçoar a administração tributária municipal. Reiterou que a arrecadação tributária é uma responsabilidade do gestor e uma obrigação constitucional.

O questionário relaciona 32 perguntas sobre os mais variados temas sobre administração tributária, a começar pela indagação se o município tem setor específico relacionado à administração tributária, no caso, secretaria, departamento, divisão ou outro setor.

Avanços do TCE-PB são ressaltados na primeira sessão plenária de 2018

Os avanços do Tribunal de Contas da Paraíba no exercício de 2017, em meio a eles o aprimoramento do Sistema de Acompanhamento da Gestão, tiveram o reconhecimento do Ministério Público de Contas e de representantes da Defesa, durante a abertura da primeira sessão plenária em janeiro de 2018.

O procurador geral junto ao TCE, Luciano Andrade Farias, observou que o acompanhamento da gestão pública torna mais ágil e eficiente o controle externo. Ele enfatizou o espírito de colaboração do Ministério Público de Contas para o alcance de novas conquistas.

Houve manifestações, também, dos conselheiros substitutos Renato Sérgio e Oscar Mamede Santiago Melo. “Tivemos passos surpreendentes em 2017 e com boa repercussão fora daqui. Pude sentir isso no Tribunal de Contas de Curitiba, onde estive recentemente”, contou Oscar.

TCE recomenda que prefeitos não afetem despesas obrigatórias com festividades

12.01.18 - Os prefeitos paraibanos devem adequar os gastos públicos com festividades a cronogramas mensais de desembolso a fim de não comprometerem o pagamento de salários nem obrigações financeiras atinentes, entre outras, à educação, saúde, previdência e fornecedores.

A recomendação foi prevista no ofício circular nº 01/18, expedido pelo presidente do Tribunal de Contas da Paraíba, conselheiro André Carlo Torres Pontes, no início do exercício, a cada um dos prefeitos municipais.

O mesmo documento adverte a todos quanto aos prazos de informação ao TCE sobre essas despesas, na forma e conteúdo descritos em três Resoluções Normativas da Corte, a primeira de 2009, a segunda de 2013 e a última de 2015, matérias, portanto, de pleno conhecimento das Prefeituras.

TCE-PB instaura Acompanhamento da Gestão para o exercício de 2018

08.01.18 - O Tribunal de Contas da Paraíba instaurou os Processos de Acompanhamento da Gestão – PAG, para o exercício de 2018, seguindo a sistemática implantada no exercício anterior, uma nova realidade nos exames das contas públicas, que passaram a ser analisadas em tempo real, envolvendo os atos relacionados ao exercício e procedentes de qualquer organismo sob sua jurisdição.

Ação da qual tem resultado a presença constante e efetiva do TCE nos órgãos jurisdicionados, o Acompanhamento da Gestão tanto previne erros e lapsos porventura cometidos na administração pública quanto possibilita a orientação e esclarecimento, antes que os males aconteçam.

O sistema foi criado em 2002 e foi sendo aperfeiçoado através do “Sagres” - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, que passou a ser atualizado diariamente. O presidente do TCE, conselheiro André Carlos Torres destacou a atualização diária do Sagres e reforçou que o sistema foi amparado em três pilares básicos: o da orientação aos gestores, o da fiscalização e o do controle social.



6.1. Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público, além das diligências periódicas programadas.

Os Painéis de Acompanhamento detalham a evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. Os levantamentos são atualizados a cada quadrimestre.



SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal;

ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Disponível o último levantamento, realizado no mês de novembro de 2016, por meio de avaliação das páginas eletrônicas oficiais do Estado, das 223 Prefeituras e Câmaras do Estado da Paraíba. O trabalho objetiva o aperfeiçoamento das boas práticas na transparência da Gestão Pública.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridades e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos 627 organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO - Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias, às quartas-feiras. Pelo site, no link "Sessões ao Vivo", todos podem acompanhar o exame das

contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

6.2. Coordenadoria de Comunicação

O Tribunal funciona com uma Coordenadoria de Comunicação, que diariamente monitora as notícias na mídia, prestando as informações necessárias à sociedade e ao bom desempenho da imprensa, ao mesmo tempo em que faz a cobertura de todas as atividades do TCE.

Diariamente o Portal de notícias do TCE é atualizado com novas notícias e fotos, fazendo com que as ações estejam cada vez mais transparentes, ao mesmo tempo em que as matérias são enviadas a todos os órgãos da imprensa escrita e falada do Estado.

A TV TCE-PB, ferramenta corporativa que disponibiliza conteúdos produzidos, com destaque para as sessões plenárias e os eventos realizados. É um canal de transparência e acesso ao cidadão, que divulga também notícias voltadas para o público interno, por meio da intranet. Também produz filmes institucionais sobre as atividades do TCE, faz a clipagem eletrônica e mantém, em tempo real, informações nas redes sociais (Facebook, Twitter e instagran). Outra novidade introduzida são as principais manchetes das notícias de interesse da Corte, veiculadas nos meios de comunicação.

O TCE-PB tem uma Diretoria Administrativa, que é responsável pela implementação de atividades orçamentárias, financeiras, de pessoal, materiais, patrimoniais, transportes, e serviços gerais. A Diretoria auxilia a Presidência do TCE no cumprimento da sua finalidade e no desempenho de suas competências. Neste aspecto, merecem destaque os seguintes itens:

7.1. Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal no exercício. Regularmente, o Tribunal envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

ESTADO DA PARAIBA BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13					
TRIBUNAL DE CONTAS					
EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO(MES): MARÇO DATA EMISSÃO: 12/06/2018 - HORA: 10:50 PAGINA: 0001					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	18.876,57	185.889,70	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	33.628.989,12	134.561.291,22
ORDINARIA			ORDINARIA	33.628.989,12	134.561.776,19
VINCULADA	18.876,57	185.889,70	VINCULADA		479.515,03
EDUCACAO			EDUCACAO		
SAUDE			SAUDE		
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL		
CONVENIO			CONVENIO		
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR	18.876,57	185.889,70	INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR		479.515,03
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	32.593.848,16	136.762.815,57	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	22.198,97	55.208,16
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	11.325.911,74	53.393.877,42	EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	10.268.571,81	55.060.194,61
Insc. RP não processados	1.455.183,63	1.298.903,70	Pagto RP não Processados	173.732,61	2.975.814,56
Insc. RP processados	2.750,63	27.530,62	Pagto RP Processados	26.894,72	38.649,36
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes		
Valores Restituíveis	9.867.977,48	52.067.443,10	Valores Restituíveis	9.867.944,48	52.065.730,69
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	547.774,99	361.885,29	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	566.651,56	547.774,99
Caixa e Equivalentes	547.774,99	361.885,29	Caixa e Equivalentes	566.651,56	547.774,99
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	44.486.411,46	190.704.468,98	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	44.486.411,46	190.704.468,98

7.2. Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

A Ecosil movimentou várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração e pós-graduação, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais. Foram realizados sete eventos, divididos em cursos, treinamentos e palestras, beneficiando 82 participantes, entre servidores da Casa e de órgãos jurisdicionados, conforme demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO 21: SERVIDORES – GESTORES CAPACITADOS – JANEIRO A MARÇO

	JAN	FEV	MAR	H/AULA	ALUNOS
Introdução ao R - curso Básico de Linguagem R	x			30	9
Curso de SCALA - ASTEC	x			40	22
Introdução ao R - curso Básico de Linguagem R	x			30	9
R Studio Avançado (aulas 1 e 2)	x			30	12
Projeto Pró-Libertás x				80	17
Econometria Aplicada: regressão e causalidade	x			30	5
Curso Segurança Pessoal em Áreas de Risco	x			5	8
TOTAL				245	82

Fonte: Ecosil

7.3. Atividades da Biblioteca

7.3.1. Acervo

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários, como: registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. No período de janeiro a março de 2018 foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao nosso acervo:

QUADRO 22: REGISTROS NO SIABI

ENTRADA NA BASE DE DADOS SIABI	
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	260
Assinaturas de periódicas renovadas	2
Exemplares de Periódicos recebidos	24
Artigos de periódicos indexados	47
Sumários de periódicos distribuídos	16
Legislação cadastrada	1118
Utilização da Sala de Leitura	66
Cadastro de novos leitores	9
TOTAL DE DADOS INSERIDOS NO SISTEMA	1542

Fonte: Biblioteca

7.3.2. Atendimento ao usuário

O percentual de atendimento aos seus usuários na biblioteca é crescente. Os atendimentos do setor mantiveram a média. Foram atendidos 4.877 usuários, inclusive através da Biblioteca Digital durante o primeiro trimestre de 2018.

QUADRO 23 – ATENDIMENTO AO USUÁRIO

MÊS	JAN	FEV	MAR	TOTAL
ATENDIMENTOS REALIZADOS AO USUÁRIO	1455	1742	1680	4877

Biblioteca

7.4. Centro Cultural Ariano Suassuna

O Centro Cultural Ariano Suassuna está consolidado como um importante instrumento de cultura na Paraíba e tem sido um dos espaços públicos mais procurados para a realização de eventos. O esforço efetivo da gestão promove a movimentação necessária para sua eficiência, tanto que importantes acontecimentos têm mobilizado a sociedade para atividades culturais, congressos, encontros, palestras e treinamentos, justificando-se assim sua existência e operacionalidade.

O CCAS está incluso no planejamento estratégico do Tribunal de Contas, garantindo-se assim objetivos e metas que, ao final, serão benéficas para o órgão, especialmente quanto ao trabalho pedagógico e didático no que se refere às atribuições das cortes de contas, trazendo ao seu leito, o compromisso de sua participação no Controle Social.

No trimestre trabalhou-se na elaboração de um regulamento específico sobre a operacionalidade da ocupação dos espaços físicos, suas permissões, autorizações e vedações, garantindo um procedimento padrão e de qualidade no atendimento e na gestão administrativa.

Delimita-se uma grade de eventos culturais próprios, prospectando-se oficinas literárias, musicais e artísticas, assim como a montagem antecipada do calendário múltiplo para 2018, onde se inserem os tradicionais parceiros como a Orquestra Sinfônica de João Pessoa, a Banda 5 de Agosto, a Academia de Cordel do Vale do Paraíba, Academia Paraibana de Cinema, ballet Cidade de Campina Grande, além de músicos, artistas plásticos, poetas repentistas, entre outros.

Deu-se prosseguimento ao Projeto TCE-Escola e Cidadania, que inclusive com sua inclusão como atividade didática extracurricular em algumas escolas, em mais uma demonstração da importância do Centro Cultural e sua existência no cenário cultural paraibano, especificamente na cidade de João Pessoa.

7.5. Serviços de Saúde

7.5.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem.

Durante o período foram realizados 1.117 atendimentos médicos e de enfermagem, conforme tabelas na seqüência apresentadas:

QUADRO 24: CONSULTAS MÉDICAS

PERÍODO	SERVIDORES	DEPENDENTES	OUTROS	TOTAL
1º Trimestre	494	42	55	591

Fonte: Serviço Médico

QUADRO 25: ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM

PERÍODO	SERVIDORES	DEPENDENTES	OUTROS	TOTAL
1º Trimestre	403	37	86	526

Fonte: Serviço Médico

7.5.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos 345 pacientes.

QUADRO 26: ATENDIMENTOS REALIZADOS

PERÍODO	SERVIDORES	DEPENDENTES	OUTROS	TOTAL
1º Trimestre	213	96	36	345

Fonte: Gabinete Odontológico



TCE
TRIBUNAL
DE CONTAS
DA PARAÍBA

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147
Jaguaribe - João Pessoa (PB)
CEP: 58.015-190
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria Geral: Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Francisco José Pordeus de Souza
Stalin Melo Lins da Costa
Fábia Maria Carolino de Luna
Genésio Alves de Sousa Neto

DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL
João Gomes Damasceno Filho



TCE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA